CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Distribuição gratuita
Publicação Bimestral

N.º 112
Janeiro| Fevereiro 2023
Directora: Adélia Vilas Boas

Voz da Terra



PEPAC ARRANCA E DEIXA

AGRICULTURA FAMILIAR E MUNDO RURAL

PARA TRÁS

CADERNO TÉCNICO
XYLELLA FASTIDIOSA:
UM INIMIGO OCULTO

Co-financiado por:
PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO



.03 **EDITORIAL**
Lançar sementes à terra sem saber o que colher

.04 **DESTAQUE**
CNA condecorada pelo Presidente da República

.05 **NOTÍCIAS**
PEPAC de costas voltadas para a Agricultura Familiar

.06 **NOTÍCIAS**
Agricultores lesados por ataques de lobos

.07 **NOTÍCIAS**
Audiência com Ministra da Agricultura
Tomada de posse no CES

.09 **CADERNO TÉCNICO**
Xylella fastidiosa: um inimigo oculto

.22 **BOLETIM DE PREÇOS**

.25 **ENTREVISTA**
Associação dos Viveiristas de Coimbra

.27 **NOTÍCIAS**
Agricultores de Aveiro em luta

.28 **NOTÍCIAS**
Protesto dos produtores do Baixo Mondego

.29 **NOTÍCIAS**
Encontro de Agricultores da UADL
ADACB adere ao CeCAFA

.30 **INTERNACIONAL**
Não ao tratado UE-Mercosul

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE E EDIÇÃO CNA – Confederação Nacional da Agricultura **NIF:** 500817812 **Morada / Sede da Redacção** Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 | COIMBRA **Tel.:** 239 708 960 **E-mail:** cna@cna.pt **URL:** www.cna.pt **DELEGAÇÃO EM LISBOA** Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº | 1100-288 LISBOA **DELEGAÇÃO EM VILA REAL** Rua Marechal Teixeira Rebelo, Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158 | 5000-525 VILA REAL **Tel.:** 259 348 151 **Fax:** 259 348 153 **E-mail:** cnavreal@sapo.pt **DELEGAÇÃO EM ÉVORA** Rua 5 de Outubro, 75 | 7000-854 ÉVORA **Tel.:** 266 707 317 **E-mail:** ruralentejo@sapo.pt **DELEGAÇÃO EM BRUXELAS** Rue Grisar 38, | 1070 Anderlecht, BRUXELAS **Tel.:** 0032 22173112 - 0032 22184509 | **Título** Voz da Terra **Directora** Adélia Vilas Boas **Fotos** Arquivo da CNA **Redactores da Separata** *"Caderno Técnico"* João Filipe Batista, Laura Tarrafa e Lucinda Pinto **Periodicidade** Bimestral **Tiragem** 10 000 exemplares **Depósito Legal** N.º 117923/97 **Registo na ERC** 123631 **Composição, Paginação e Impressão** Traços Hábeis Unipessoal, Lda **Sede do impressor** Ed. Maquijig - Pq. Industrial das Carrascas, 2950-402 Palmela
Os textos assinados são da responsabilidade dos autores Estatuto Editorial Disponível em: http://www.cna.pt

A **CNA** está filiada na **Coordenadora Europeia Via Campesina**

CNA
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

EDITORIAL

Lançar sementes à terra sem saber o que colher...

A primeira edição da Voz da Terra de 2023 antecipa a Primavera, época de preparar culturas, lançar sementes à terra e iniciar um novo ciclo produtivo.

Mas este novo ciclo não augura nada de bom para os agricultores, particularmente para a Agricultura Familiar, já que Março, mês da Primavera, traz consigo o arranque da aplicação em Portugal do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC).

Com muitas culturas já instaladas no terreno, os agricultores não sabem que apoios vão receber, a teia burocrática complica os processos de candidatura, e muitos agricultores, sobretudo os pequenos e médios produtores das zonas de minifúndio, irão sofrer cortes significativos nas ajudas.

Também os impactos da subida dos custos de produção e a falta de regulação do mercado continuam a esmagar os agricultores e a deixar muitas reticências e receios face aos próximos meses. Como e a quanto vão os agricultores escoar as suas colheitas, quando o mercado continua enviesado, quando os agricultores continuam a ser o elo mais fraco da cadeia agro-alimentar e a perder rendimento?

No início e no fim da linha da cadeia, têm empobrecido os agricultores e os consumidores, e é sobre esta injustiça que a CNA e as suas Filiadas continuarão a intervir.

Esta é uma luta que está nos alicerces da CNA, a Confederação que representa e defende – firme e persistente – a Agricultura Familiar e os pequenos e médios agricultores contra a voracidade dos mercados e contra as más políticas que têm condenado à ruína milhares de explorações agrícolas.

Ao comemorar 45 anos de vida e de luta pela dignificação do trabalho de quem produz bons alimentos e mantém vivas as aldeias do país, a CNA viu o seu papel reconhecido pelo Presidente da República, com a atribuição de uma importante insígnia.

Ao comemorar 45 anos de vida e de luta pela dignificação do trabalho de quem produz bons alimentos e mantém vivas as aldeias do país, a CNA viu o seu papel reconhecido pelo Presidente da República, com a atribuição de uma importante insígnia, conforme damos conta nesta edição.

Nesta distinção, que valoriza a importância da CNA e das suas Filiadas na defesa acérrima da Agricultura Familiar, está o reconhecimento da persistência de milhares de agricultores e de agricultoras que se revêm na CNA – a sua Confederação.

Da nossa parte dizemos hoje, como há 45 anos, que podem contar com a CNA, a voz que nunca se calará perante as más políticas agrícolas que dão cabo da vida a quem trabalha a terra nem perante as injustiças, para que continuemos, com perseverança e confiança, a lançar as sementes à terra para um futuro melhor.

O Executivo da Direcção da CNA

CNA condecorada pelo Presidente da República

NA CELEBRAÇÃO DOS 45 ANOS DA CONFEDERAÇÃO

Durante a sessão comemorativa dos 45 anos de vida e luta da CNA, que decorreu a 26 de Fevereiro, na Escola Superior Agrária de Coimbra, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, condecorou a Confederação como Membro Honorário da Ordem de Mérito Empresarial, na vertente Agrícola.



O DIRIGENTE ALFREDO CAMPOS E A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA ASSEMBLEIA GERAL, ISABEL MAGALHÃES, RECEBERAM A INSÍGNIA EM NOME DA CNA

Uma distinção que honra a CNA e que faz justiça ao papel da Confederação e Filiadas na defesa da Agricultura Familiar, valorizando os milhares de pequenos e médios agricultores e agricultoras, pilar fundamental da Soberania Alimentar do país e da vitalidade do Mundo Rural.

Numa sala repleta de agricultoras e agricultores, trabalhadores e amigos de sempre da CNA, construtores da Confederação e das suas Filiadas, Marcelo Rebelo de Sousa frisou que a entrega da insígnia é "um reconhecimento pelos 45 anos da CNA e um agradecimento por aquilo que tem feito e que continua a fazer pela agricultura em Portugal".

O Presidente da República sublinhou a relevância dos pequenos e médios agricultores para o tecido económico e social do país, referindo que "a Agricultura Familiar tem uma importância crucial na produção, no apoio à distribuição e na sensibilidade que só a proximidade pode dar. E cumpre uma missão de garantir a coesão social, num país pouco coeso em termos de coesão social."

Ao assinalar 45 anos da sua fundação, a CNA reafirma que valeu a pena! E que melhor estaria a Agricultura se os sucessivos governos tivessem ouvido a voz da CNA e as propostas que ao longo destes anos – sempre com os agricultores – continuamos a discutir, a actualizar e a reclamar.

VOZ DA TERRA COM EDIÇÃO ESPECIAL DEDICADA AOS 45 ANOS DA CNA

Estamos a comemorar o 45º aniversário da Confederação e, muito em breve, vamos editar uma Voz da Terra dedicada à vida e luta da CNA durante estes anos. Daremos também conta nessa edição da iniciativa comemorativa do aniversário da CNA, incluindo intervenções e testemunhos dos participantes. Fique atento!

AUDIÊNCIA DA CNA COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A 1 de Fevereiro, a CNA foi recebida no Palácio de Belém pelo Presidente da República, a quem transmitiu as dificuldades crescentes vividas pelos pequenos e médios agricultores, de que são exemplo a quebra de rendimentos, as novas e penalizadoras regras da Política Agrícola Comum e o desmantelamento dos serviços de proximidade aos agricultores, como são as DRAP.

Estiveram na audiência os dirigentes da CNA Alfredo Campos, Joaquim Caçoete, Laura Tarrafa e Pedro Santos.

CANDIDATURAS ÀS AJUDAS DA PAC ARRANCAM A MEIO GÁS E COM PROCESSO ALTAMENTE COMPLEXO

O período de recepção de candidaturas do Pedido Único 2023 às ajudas da Política Agrícola Comum (PAC) arranca a 1 de Março, iniciando-se assim a aplicação do Plano Estratégico Nacional da PAC, o PEPAC.

Como se antevia, as notícias não são boas, não apenas pelas exigências de Bruxelas, mas também devido às opções do Ministério da Agricultura e do Governo Português.
Além dos cortes nos apoios aos pequenos e médios agricultores, o processo de candidaturas é altamente complexo e uma candidatura do Pedido Único poderá hoje levar o triplo do tempo a ser formalizada em relação ao ano passado.
A vontade de querer ser o bom aluno da União Europeia e a pressa para entregar o PEPAC em Bruxelas vai pagar-se caro, seja pelas medidas desajustadas, regras de difícil aplicação e controlo e pela desarticulação evidente entre os vários serviços do Ministério, que levou, por exemplo, a que as Portarias necessárias para aplicação do PEPAC tivessem sido publicadas apenas dois dias antes do início das candidaturas.
Com o aumento da burocracia muitos agricultores podem ficar de fora do sistema e pode mesmo estar em causa a execução dos fundos europeus.
A CNA e as suas Associadas tudo farão para ajudar os agricultores a submeter as candidaturas e a cumprir as regras necessárias, mas é por demais evidente que, com culturas já instaladas no terreno, por vezes isso se torne impossível.
Assim, a CNA defende que os agricultores não devem ser penalizados por possíveis incumprimentos nas novas medidas, nomeadamente nas ambientais e na condicionalidade, à semelhança do que anunciou o Governo espanhol.

PEPAC DE COSTAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E PARA OS BALDIOS

O PEPAC está longe de responder às necessidades da Agricultura, do Ambiente e do País. O modelo ambiental adoptado introduz mais complexidade ao sistema, não protege a viabilidade das explorações agrícolas mais pequenas (que vão sofrer cortes nas ajudas) e está muito longe de contribuir para a coesão territorial.
As regras, quase persecutórias, que estão a ser aplicadas aos Baldios e aos compartes são disso exemplo, com as áreas de baldio a não serem elegíveis nas ajudas à Agricultura Biológica, ainda que os animais que aí pastoreiam possam ser considerados biológicos... o que até é um contra-senso.
Com esta decisão e com a aplicação da Convergência, em que se caminha para a uniformização dos pagamentos por hectare e não por tipo de produção, os produtores pecuários das regiões de minifúndio e de montanha, onde predomina a pequena e média agricultura, sairão fortemente prejudicados.
A CNA exige que se abra desde já um processo de alteração do PEPAC, que os cortes das ajudas na Agricultura Familiar sejam revertidos e as medidas ajustadas à realidade dos nossos agricultores e do país!

**Faça a sua candidatura num dos postos de recepção da CNA distribuídos pelo país.
Contacte-nos para mais informações: 239 708 960 | cna@cna.pt**



Agricultores lesados por ataques de lobos reclamam apoios efectivos

A CNA promoveu, a 12 de Janeiro, uma reunião com agricultores do Norte e Centro do País para analisar a situação dos apoios aos prejuízos resultantes dos ataques de lobos a animais de produção pecuária.

Concluiu-se que os apoios estão a ser bloqueados por regras burocráticas, e que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) não tem dado resposta atempada e adequada, sendo reiterados os atrasos, que chegam a ser de dias, para chegar aos locais, muitas vezes acabando por não dar como provado que os danos resultem do ataque de lobos.

Nos poucos casos que passam o crivo do ICNF, os apoios mostram-se diminutos face aos danos e demoram até um ano a chegar.

Os produtores afectados são obrigados a comunicar os ataques ao IFAP exclusivamente *online*, o que é desde logo uma primeira barreira, e só depois o IFAP contacta o ICNF, em mais um passo desnecessário, pois é ao ICNF que cabe actuar.

Entre outros aspectos, os agricultores denunciam que os apoios à colocação de cercas são irrisórios e que não têm em conta a realidade das regiões onde o lobo é mais abundante, pois os animais pastam muitas vezes em pequenas parcelas húmidas e junto a cursos de água, nas proximidades dos quais é proibido haver vedações.

Os agricultores contestam a nova medida de apoio à detenção de cães de guarda por aumentar o rácio de cabeças normais a deter por cão de guarda, manter os apoios em valores irrisórios e faltarem estruturas para treinar cães.

Face a esta situação, a CNA e as suas Filiadas reclamam:

- Mecanismos mais expeditos de comunicação, verificação e atribuição dos apoios
- Atribuição dos apoios sempre que existam sinais atribuíveis a ataques de lobos e quando a verificação do ICNF não se realize em tempo útil (72 horas)
- Pagamento das indemnizações no prazo de 45 dias
- Criação de um estatuto do cão de guarda e seguros para estes cães
- Estruturas públicas de treino dos cães de guarda de rebanho
- Revisão dos critérios de atribuição de apoios aos cães de guarda, adequando-os ao número de cães necessários para guardar os rebanhos

Os agricultores familiares são os primeiros a defender o Meio Ambiente e a Biodiversidade, mas não têm qualquer condição de custear a conservação do lobo.

A manter-se a actual situação, os ataques de lobos são mais um factor a forçar o abandono da actividade agrícola e pecuária em zonas já de si economicamente muito vulneráveis, sendo os pequenos e médios produtores familiares os mais afectados. Um cenário que não será melhor nem para a produção agrícola e pecuária, nem para a coesão social e territorial do país, nem sequer para a conservação do lobo.

CNA recebida em Audiência pela Ministra da Agricultura e Alimentação

Numa audiência que decorreu no Ministério da Agricultura e Alimentação, a 20 de Fevereiro, a convite da Ministra Maria do Céu Antunes, e em que foi apresentado o Secretário de Estado da Agricultura, Gonçalo Rodrigues, a CNA abordou a difícil situação do sector e reafirmou reclamações e propostas para melhorar as condições da Agricultura Familiar.

A aproximação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), a falta de publicação das Portarias e a complexidade na execução das candidaturas foram algumas das preocupações manifestadas pela CNA.

O Ministério foi alertado para a necessidade de resolver a perda de rendimentos dos agricultores e para a situação do Estatuto da Agricultura Familiar que se exige que seja realmente aplicado, com medidas concretas que valorizem a Agricultura Familiar.

Foi ainda relembrado à Ministra a não concretização do Grupo de Trabalho relacionado com as ajudas às pequenas e médias explorações. Recorde-se que o Grupo de Trabalho foi anunciado pela própria Ministra.

O atraso na execução de obras de regadio muito necessárias às populações e aos agricultores foi outra questão levantada pela CNA, com a crescente preocupação com o alongar de períodos de seca e da necessidade de melhor e mais democraticamente garantir o acesso à água, também para a produção de alimentos.

Foi ainda abordada a situação descontrolada de animais selvagens.

Integraram a delegação da CNA os dirigentes Aníbal Cabral, Laura Tarrafa, Pedro Santos e Vítor Rodrigues.



Fotos: Filipe Amorim, disponíveis em www.ces.pt

RENOVADO MANDATO DA CNA NO PLENÁRIO DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

A CNA tomou posse no Plenário do Conselho Económico e Social (CES) numa cerimónia que decorreu a 25 de Janeiro, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa.
Neste novo mandato que se prolonga até 2026, a CNA mantém como membros no Plenário do CES os dirigentes Laura Tarrafa (efectiva) e Pedro Santos (suplente).
A participação da CNA no CES integra-se no grupo de interesse "Agricultura Familiar e Mundo Rural". Este é um espaço de debate que a Confederação considera essencial e onde continuará a dar voz aos muitos milhares de agricultoras e agricultores familiares que representa em Portugal e às suas preocupações e propostas relacionadas com os territórios rurais.

23.27 pepac

Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável

1.º Pilar

Eixo A - Continente
Rendimento e Sustentabilidade

- A.1 - Rendimento e Resiliência
- A.2 - Equidade
- A.3 - Sustentabilidade (Ecorregime)

Eixo B - Continente
R.A. Açores | R.A. Madeira
Abordagem Setorial Integrada

- B.1 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas
- B.2 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura
- B.3 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura

2.º Pilar

Eixo C - Continente
Desenvolvimento Rural

- C.1 - Gestão Ambiental e Climática
- C.2 - Investimento e Rejuvenescimento
- C.3 - Sustentabilidade das Zonas Rurais
- C.4 - Risco e Organização da Produção
- C.5 - Conhecimento

Eixo D - Continente
Abordagem Territorial Integrada

- D.1 - Desenvolvimento Local da Base Comunitária
- D.2 - Programas de Ação em Áreas Sensíveis
- D.3 - Regadios Coletivos Sustentáveis

2.º Pilar

Eixo E - R.A. Açores
Desenvolvimento Rural

- E.1 - Formação e Intercâmbio
- E.2 - Aconselhamento (SAAF)
- E.3 - Investimento Agrícola
- E.4 - Investimento na Transf./Comerc. de Produtos Agrícolas
- E.5 - Desenvolvimento de Infraestruturas
- E.6 - Atenuar Catástrofes
- E.7 - Instalação de Jovens Agricultores
- E.8 - Investimento Florestal
- E.9 - Criação de Organizações de Produtores
- E.10 - Medidas Agroambientais e Climáticas
- E.11 - Medidas Silvoambientais e Climáticas
- E.12 - Zonas com Condicionantes Naturais
- E.13 - Zonas com Desvantagens Específicas
- E.14 - Cooperação PEI
- E.15 - Gestão de Riscos - Seguros
- E.16 - Abordagem Leader

2.º Pilar

Eixo F - R.A. Madeira
Desenvolvimento Rural

- F.1 - Investimentos Agrícolas
- F.2 - Investimentos Florestais
- F.3 - Desenvolvimento Rural
- F.4 - Instalação de Jovens Agricultores
- F.5 - Seguros
- F.6 - Apoio Zonas com Condicionantes Naturais ou Específicas
- F.7 - Pagamentos Natura 2000
- F.8 - Compromissos Agroambientais e Climáticos
- F.9 - Cooperação e inovação
- F.10 - Regimes de Qualidade
- F.11 - Intercâmbio de Conhecimentos
- F.12 - Serviços de Aconselhamento

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO
Financiado pela União Europeia
Cofinanciado pela União Europeia



XYLELLA FASTIDIOSA: UM INIMIGO OCULTO

"Nas frutas e hortícolas são também muitos e variados os problemas: instabilidade dos mercados, desequilíbrios da cadeia de valor alimentar, seca, falta de mão-de-obra, custos crescentes com sanidade vegetal, aumento dos factores de produção, entre outras."

RESOLUÇÃO DO 9.º CONGRESSO DA CNA, 6 DE NOVEMBRO DE 2022

POR JOÃO FILIPE BATISTA, LAURA TARRAFA E LUCINDA PINTO

Co-financiado por:
PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

O QUE É A *XYLELLA FASTIDIOSA*?

FIGURA 1. *XYLELLA FASTIDIOSA*



Fonte: DN; 2022 VINETUR, S.D.

■ A *X. fastidiosa* é uma das mais perigosas bactérias vegetais a nível mundial, é gram-negativa em forma de bastonete com paredes celulares onduladas (Figura 1), responsável pela infecção de plantas pertencentes a uma vasta lista de espécies botânicas e encontra-se identificada como um organismo biótico nocivo, de quarentena obrigatória e com um enorme impacto económico para a agricultura (CM Porto, s.d.).
Segundo PEREIRA (2014), o género *Xylella*, criado por Wells et al. (1987) é composto por uma única espécie, a *X. fastidiosa*, que inclui várias estirpes que se dividem em 5 subespécies: *X. fastidiosa* subespécie *piercei* (que inclui estirpes de videira), *X. fastidiosa* subespécie *sandyi* (loendro), *X. fastidiosa* subespécie *multiplex* (vários hospedeiros), *X. fastidiosa* subespécie *pauca* (que inclui ameixieira, cafeeiro e citrinos) e *X. fastidiosa* subespécie *tashke* e caracteriza-se por um crescimento lento em meios de cultura. É uma bactéria vascular que coabita no xilema das plantas, sendo transmitida por insectos (PEREIRA, 2014).

ORIGEM

Segundo PEREIRA (2014), os trabalhos com doenças causadas pela bactéria, incluída na Organização Europeia e Mediterrânica para a Protecção das Plantas (OEPP) Lista A1, tiveram o seu início nos Estados Unidos, devido à presença da doença conhecida como "Doença de Pierce" na videira. Por muitos anos, este problema permaneceu confinado ao continente americano. Em 1994, foi observada na Ásia, mais propriamente em Taiwan, manifestando-se a partir de queimaduras foliares na pêra-asiática (*Pyrus pyrifolia*). Na década de 2000, foi relatado também o aparecimento da "Doença de Pierce" em vinhas de Taiwan.
Para a OEPP, a identificação desta bactéria na região de Apúlia (Itália meridional) representa a primeira detecção confirmada na Europa. As suas vias de introdução tanto na Ásia como na Europa são desconhecidas.

DISTRIBUIÇÃO NA EUROPA

Foi detectada em Outubro de 2013 em oliveiras adultas na província de Lecce (Itália), tendo sido identificada a variante *pauca* como a causadora da devastação de uma extensa área de olival e afectando diversas plantas ornamentais. Posteriormente, é encontrada na região da Córsega e Nice (França). Desde 2015, têm sido detectados diversos focos causados por diferentes variantes em várias regiões da União Europeia (Figura 2).

DISTRIBUIÇÃO EM PORTUGAL

■ Portugal apresenta alguns factores de risco que facilitam a entrada desta bactéria, como a sua localização geográfica, o clima mediterrânico, a existência de potenciais vectores, ou a prevalência de plantas hospedeiras (LAMAROSA, 2020).

O risco e facilidade de disseminação da doença, com implicações económicas potencialmente graves também em território nacional obrigam ao cumprimento de todo um leque de medidas de controlo e contenção, definidas em medidas legislativas (CM Porto, s.d.).

Dando cumprimento ao estabelecido na legislação comunitária actualmente em vigor, Regulamento de Execução (EU) 2020/1201 da Comissão, de 14 de Agosto, Portugal implementa, desde 2014, um programa nacional de prospecção anual desta bactéria em todo o seu território (DGAV, 2022).

Em Janeiro de 2019 e na sequência desse programa, confirmou-se a presença de *X. fastidiosa* (subespécie *multiplex*) em Portugal, em plantas de lavanda (*Lavandula dentata*), localizadas em Vila Nova de Gaia, mais propriamente na freguesia de Avintes. Note-se, que na União Europeia, a subespécie *multiplex* está associada a 59 espécies/géneros de plantas, entre eles a amendoeira, a cerejeira, a ameixeira, a oliveira, o sobreiro, a figueira e muitas plantas ornamentais e da flora espontânea, todas elas agora claramente em maior risco (CM Porto, s.d.).

O Regulamento define as medidas destinadas a evitar a introdução e a propagação na União Europeia de *X. fastidiosa*, bem como determina no seu artigo 2.º a obrigatoriedade dos Estados-Membros (EM) efectuarem prospecções oficiais anuais para a detecção da bactéria e de reportarem o resultado à Comissão e aos restantes EM. Estabelece também requisitos específicos aplicáveis à importação de países terceiros e à circulação a partir de áreas demarcadas na UE, das plantas dos géneros e espécies vegetais susceptíveis à bactéria (DGAV, 2021).

De acordo com a DGAV (2021), a delimitação de uma zona demarcada é realizada com base na subespécie ou subespécies detectadas. Se a identificação da subespécie estiver pendente, a zona demarcada será delimitada para todas as subespécies.

FIGURA 2 . DISTRIBUIÇÃO MUNDIAL DA *X. FASTIDIOSA*

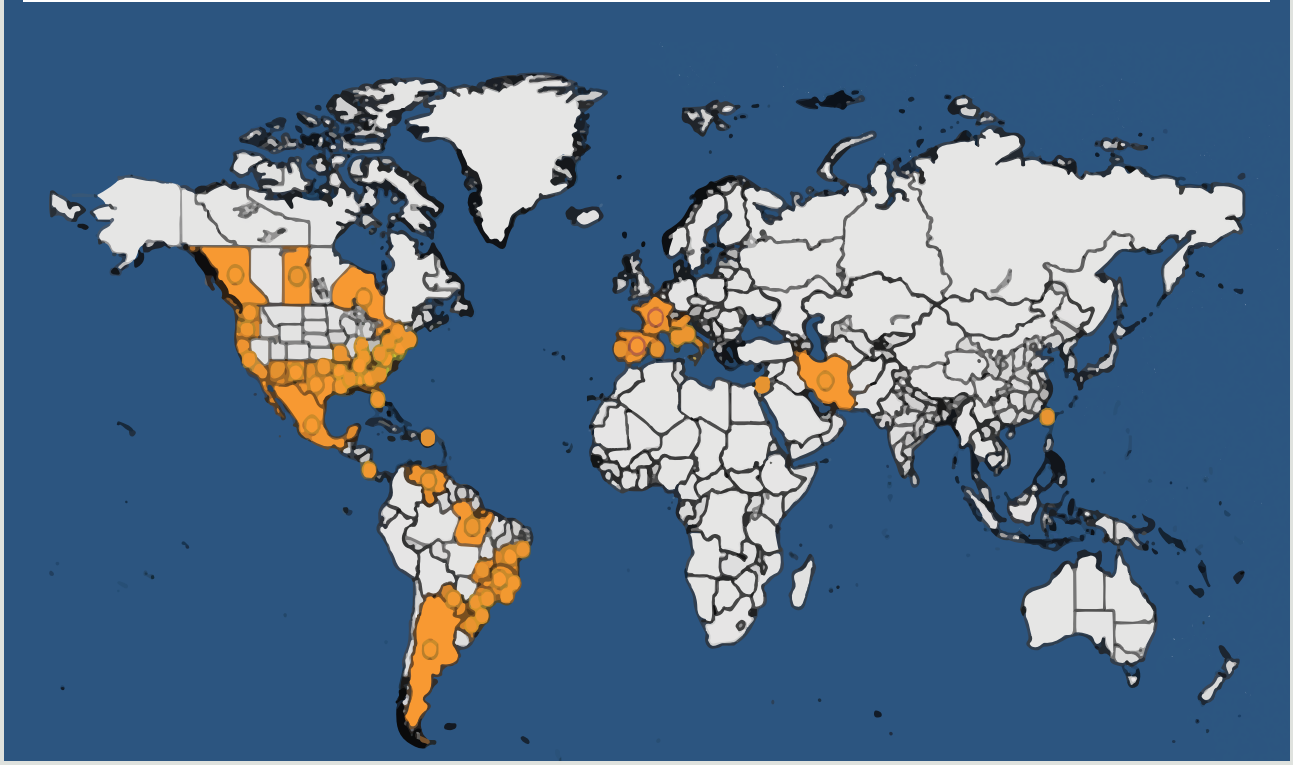

Adaptado de EPPO, 2022

À data de publicação deste Caderno Técnico, identificam-se as Zonas demarcadas de *X. fastidiosa* em Portugal (DGAV, 2022):

ZONA DEMARCADA	N.º DO DESPACHO
Área Metropolitana do Porto	**Despacho n.º 88/G/2022,** de 9 de Dezembro – actualização da Zona Demarcada
Alijó	**Despacho n.º 93/G/2022**, de 19 de Dezembro – estabelecimento da Zona Demarcada
Baião	**Despacho n.º 75/G/2022**, de 14 de Novembro – estabelecimento da Zona Demarcada
Mirandela	**Despacho n.º 78/G/2022**, de 21 de Novembro – estabelecimento da Zona Demarcada
Mirandela II	**Despacho n.º 94/G/2022**, de 22 de Dezembro – estabelecimento da Zona Demarcada
Bougado (concelho da Trofa)	**Despacho n.º 5/G/2023**, de 17 de Janeiro (correcção) – estabelecimento da Zona Demarcada
Fundão	**Despacho n.º 87/G/2022**, de 6 de Dezembro – actualização da Zona Demarcada
Gândaras (Concelho da Lousã)	**Despacho n.º 72/G/2022**, de 21 de Outubro – actualização da Zona Demarcada
Monte Redondo (concelho de Leiria)	**Despacho n.º 92/G/2022**, de 19 de Dezembro – estabelecimento da Zona Demarcada
Marrazes (concelho de Leiria)	**Despacho n.º 1/G/2023**, de 9 de Janeiro – actualização da Zona Demarcada
Penamacor	**Despacho n.º 13/G/2023**, de 30 de Janeiro – Estabelecimento da Zona Demarcada
Póvoa de Midões (concelho da Tábua)	**Despacho n.º 6/G/2023**, de 17 de Janeiro – estabelecimento da Zona Demarcada
Área Metropolitana de Lisboa	**Despacho n.º 90/G/2022**, de 19 de Dezembro – actualização da Zona Demarcada
Palmela	**Despacho n.º 86/G/2022**, de 6 de Dezembro – actualização da Zona Demarcada
Colares (Concelho de Sintra)	**Despacho n.º 12/G/2023**, de 30 de Janeiro – Estabelecimento da Zona Demarcada
Tavira – Suprimida	**Despacho nº 60/G/2022** – supressão da Zona Demarcada[1]

[1] A zona demarcada de Tavira, estabelecida em Julho de 2021, foi sujeita a prospecção intensa com colheita de amostras conforme estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2020/1201, desde Julho de 2021 até Agosto de 2022, não tendo sido detectado mais nenhum caso positivo. A ausência de plantas e vectores infectados confirmou que a presença inicial da bactéria constituiu um caso isolado, não tendo ocorrido a sua dispersão na referida área. Perante os resultados obtidos a praga foi considerada erradicada, procedendo-se à supressão da referida zona demarcada.

PROPAGAÇÃO

■ É naturalmente transmitida por alguns insectos vectores, normalmente hemípteros e picadores-sugadores do fluído xilémico das plantas. Na Europa, identifica-se a cigarrinha-do-prado (*Philaenus spumarius*) como o principal vector de disseminação da doença. Em Portugal, existem, no entanto, outros insectos potencialmente vectores de transporte da bactéria, tais como, a cigarrinha-verde (*Cicadella viridis*), o percevejo-europeu-do-amieiro (*Aphrophora alni*) e a *Aphrophora salicina* (Figura 3). Adicionalmente, são identificadas várias outras formas de propagação da doença, associadas a processos de comércio e transporte de plantas contaminadas ou mesmo enxertia ou multiplicação de plantas, a partir de pés-mãe infectados (CM Porto).

FIGURA 3 . INSECTOS VECTORES



Philaenus spumarius



Cicadella viridis



Aphrophora alni



Aphrophora salicina

CICLO DA DOENÇA

■ Segundo MENA (2017), todos os insectos que se alimentam do xilema são potenciais transmissores da bactéria, mas por enquanto apenas a cigarrinha-do-prado demonstrou ser capaz de transmitir esta doença. Uma transmissão persistente, dado que o vector possui a capacidade de transferir a *X. fastidiosa* para uma oliveira sã ou doente, uma hora após se ter alimentado previamente da seiva bruta de uma árvore doente.

O ciclo da doença (Figura 4) começa nos meses de Maio ou Junho, em que o insecto passa das ervas espontâneas para a cobertura do hospedeiro, da qual se alimentará e adquirirá a bactéria. Uma vez que a bactéria coloniza o xilema do hospedeiro, os primeiros sinais de murchidão começarão a ser observados nas folhas e galhos jovens e, posteriormente, na restante copa. Quando os sintomas se tornam mais graves, é provável que o hospedeiro acabe por morrer (MENA, 2017).

FIGURA 4 . CICLO DE VIDA DA *X. FASTIDIOSA*

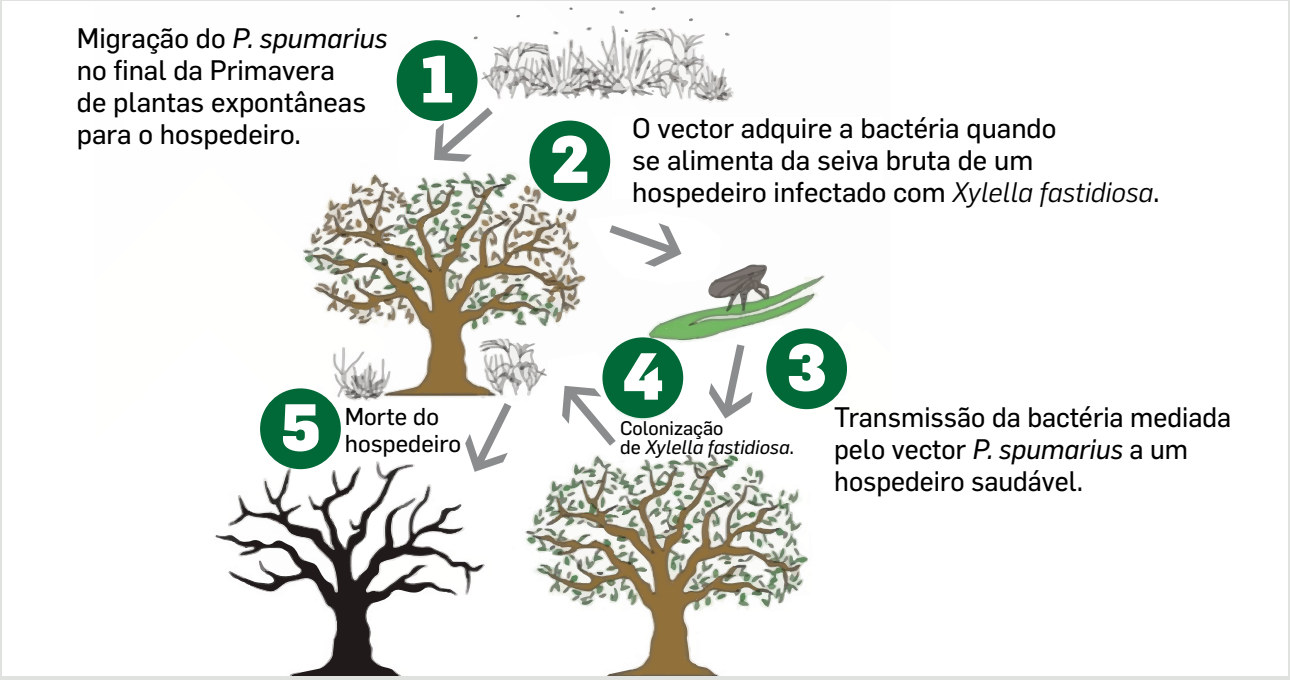

Adaptado de MENA, 2017

HOSPEDEIROS

■ A lista de hospedeiros desta bactéria é extensa, desde infestantes, plantas ornamentais e várias culturas económica e socialmente importantes para a Europa. Esta lista vai crescendo de dia para dia tendo já 360 espécies confirmadas e muitas outras reportadas. No entanto, não podemos esquecer a importância das pastagens, já que a *X. fastidiosa* é também o agente da luzerna-anã (*Medicago sativa*) e da murchidão da pervinca (*Vinca major*). Muitas plantas selvagens incluindo gramíneas, ciperáceas e árvores podem ser hospedeiras da bactéria, muitas vezes, sem sintomas aparentes.

Em Portugal continental e Ilhas podemos, pela sua importância, destacar as seguintes espécies: *Vitis vinífera* (vinha ou parreira), *Olea europeae* (oliveira), *Nerium oleander* (loendro ou cevadilha), *Prunus pérsica* (pessegueiro), *Prunus dulcis* (amendoeira), *Citrus sinensis* (laranjeira), *Quercus* sp., *Vinca* L., *Malva* L. (sorgo), *Catharanthus, Portulaca* L. (exemplo, beldroegas), *Polygala myrtofolia* (arbusto-borboleta), *Westringia fruticosa* (rosmaninho), *Spartium junceum* (giesta), *Rosmarinus* (exemplo, alecrim), *Myrtus comunis* (murta-comum) e R*hamnus alaternos* (sanguinho-das-sebes) (INIAV, 2017).

SINTOMATOLOGIA

Os sintomas associados à presença da bactéria nas plantas variam muito e podem conduzir à morte da planta num número limitado de anos, dependendo da planta hospedeira, da gravidade da infecção e das condições climáticas (CE, 2015).

A evolução inicial da doença é lenta, principalmente num período de fraco desenvolvimento vegetativo das culturas, coincidente com temperaturas atmosféricas mais baixas. À medida que a temperatura aumenta e o crescimento vegetativo acelera, vão sendo criadas as condições para a multiplicação da bactéria nos vasos de xilema. O crescimento bacteriano, tipicamente em biofilme vai entupindo os vasos e impede o fluxo do fluido xilémico de chegar às zonas apicais das plantas. O facto de haver um condicionamento no fluxo de água e sais minerais, e um decréscimo da sua concentração disponível para a planta, leva a que apareçam os sintomas de dessecamento, em que as queimaduras foliares são o sintoma mais característico, na zona apical e/ou marginal das folhas, com cloroses diversas com gradiente entre amarelo e castanho nas zonas imediatamente adjacentes às queimaduras, raminhos completamente secos, ou amarelecidos, e por fim a morte progressiva da planta da zona apical para a raiz (dieback), em algumas culturas. Os sintomas poderão assemelhar-se por vezes a carências de minerais (boro), outras doenças fúngicas como a cercosporiose, o que dificulta a identificação da doença. Há ainda uma heterogeneidade na distribuição espacial na planta, podendo várias amostras, na mesma planta, revelarem resultado positivo e outras negativo (INIAV, 2017).

SINTOMATOLOGIA EM ESPÉCIES RELEVANTES:

a) Videira

Segundo PEREIRA (2014), na videira esta bactéria é o agente causador da "Doença de Pierce", em que os sintomas se destacam pela murchidão das folhas com distribuição irregular e *dieback*, ilhas verdes de tecido saudável com posterior separação da folha do pecíolo (Figura 5).

FIGURA 5 . "DOENÇA DE PIERCE" NA VIDEIRA



EPPO, 2022

b) Pessegueiro

No pessegueiro a doença é denominada por *Phony Peach Disease* (PPD). Apresenta sintomas morfológicos externos característicos, ramos com entrenós mais curtos, comprimento dos pecíolos e da área foliar também menores e, num estágio mais avançado da infecção, ocorre senescência das folhas mais maduras, ficando o ramo desprovido de folhas ou com pequeno número de folhas reduzidas no seu ápice (PEREIRA, 2014).

c) Citrinos

Nos citrinos provoca a doença da Clorose Variegada dos Citrinos (CVC). Caracteriza-se pelo aparecimento de manchas cloróticas amareladas de bordos irregulares, semelhantes aos sintomas de falta de zinco. A superfície inferior mostra-se ligeiramente levantada e acastanhada com manchas necróticas em folhas adultas em ramos isolados, começando pela parte mediana da copa, expandindo-se posteriormente por toda a planta. Inicialmente, podem-se observar poucos ramos e com pequenos frutos. Num estado mais avançado desta doença, toda a planta produz frutos ananicados (PEREIRA, 2014).

FIGURA 6 . CLOROSE VARIEGADA DOS CITRINOS



PLOS, 2013

d) Oliveira

Na oliveira a doença é designada por *Olive Quick Decline Syndrome*, que se manifesta pelas queimaduras foliares, levando a um declínio rápido das oliveiras envelhecidas até à morte progressiva, da zona apical para a raiz (PEREIRA, 2014).



e) Amendoeira

Nas amendoeiras, a doença é conhecida por *Almond Leaf Scorch disease* (ALS). Caracteriza-se por provocar padrões irregulares de necrose na folha causando queimaduras foliares que conduzem a uma diminuição da produtividade, progredindo para uma mortalidade progressiva a partir dos ramos apicais até à morte da planta (PEREIRA, 2014).

FIGURA 7 . *QUERCUS* SP



a) *Quercus* sp.

Esta bactéria em *Quercus* sp. origina a doença designada por *Bacterial Leaf Scorch Disease* (BLS). Manifesta-se a partir de queimaduras foliares irregulares, bem evidentes no final do Verão e Outono, com descoloração apical pronunciada, apresentando halo vermelho ou amarelo entre tecidos queimados e verdes, nervuras muito evidenciadas a amarelo nas zonas aparentemente sãs.

COMBATE À DOENÇA

■ Não existe qualquer tratamento identificado como eficaz na luta directa à *X. fastidiosa*. Uma medida indispensável para evitar a introdução e estabelecimento da bactéria é a realização de uma prospecção rigorosa em locais de risco de introdução tendo em vista a detecção precoce da praga, o que poderá ser determinante para o sucesso da erradicação (DGAV, 2021).

a) Suspeita da bactéria

De acordo com o INIAV (2017), em caso de suspeita devem ser tomadas medidas tendo como objectivo confirmar ou desmentir a suspeita de ocorrência do organismo nocivo, bem como evitar a sua dispersão até que se clarifique a situação. As principais medidas a aplicar na zona suspeita são:

- Recolha de informação quanto à origem das plantas com sintomas suspeitos e aos movimentos de materiais na zona;
- Num raio de 10 Km, levantamento de todos os viveiros ou campos de produção (parcelas) com hospedeiros da espécie suspeita de estar contaminada;
- Numa faixa de 100m, prospecção intensa dos vegetais, com colheita de amostras de plantas com sintomas, imobilizando as plantas amostradas até obtenção dos resultados laboratoriais;
- No caso de suspeita de foco ser num viveiro ou *garden center*, notificação de proibição do movimento das plantas até confirmação laboratorial;
- Colocação de armadilhas na faixa de 100m;
- Destruição preventiva no local pelo fogo ou por trituração do material de poda suspeito;
- Eliminação preventiva de infestantes.

b) Confirmação da Bactéria

Uma vez confirmada a presença da bactéria, são de imediato tomadas medidas para evitar a sua dispersão e garantir a erradicação. É imediatamente estabelecida uma "Zona Demarcada" de acordo com o disposto no art.º 4.º do Regulamento de Execução (EU) 2020/1201 da Comissão, de 14 de Agosto, que compreende a "Zona Infectada", incluindo todas as plantas susceptíveis que se encontram num raio de 50m em redor das plantas contaminadas, e uma "Zona Tampão" circundante de 2,5km de raio (DGAV, 2021). Segundo a DGAV (2021), devem ser tidas em conta as seguintes listas de vegetais a prospectar:

- Lista de vegetais conhecidos como susceptíveis a uma ou mais subespécies de *X. fastidiosa* – "vegetais hospedeiros" – Anexo I do Reg. (EU) 2020/1201;
- Lista de vegetais conhecidos como susceptíveis a subespécies específicas de *X. fastidiosa* – "vegetais especificados" – Anexo II do Reg. (EU) 2020/1201;

De acordo com a DGAV (2021)[2] estabelecem-se as seguintes medidas para a erradicação da bactéria de quarentena na zona demarcada:

- Destruição imediata no local, após realização de um tratamento adequado contra a população de potenciais insectos vectores, dos vegetais abrangidos pela Zona Infectada, tanto dos infectados como dos restantes da mesma espécie, bem como, de todos os vegetais das espécies detectadas infectadas na área demarcada em causa (Lista disponível no Portal da DGAV);
- Proibição de plantação na Zona Infectada dos vegetais susceptíveis à subespécie da bactéria detectada na área demarcada em causa (Anexo II do Regulamento), excepto sob condições de protecção física contra a introdução da bactéria pelos insectos vectores, oficialmente aprovadas;
- Proibição do movimento para fora da Zona Demarcada e da Zona Infectada para a Zona Tampão de qualquer vegetal, destinado a plantação, susceptível à subespécie da bactéria detectada na área demarcada em causa (Anexo II do Regulamento);
- Proibição de comercialização, na Zona Demarcada, em feiras e mercados de qualquer vegetal, destinado a plantação, susceptível à subespécie da bactéria detectada na área demarcada em causa (Anexo II do Regulamento).



[2] ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 67/2020, de 15 de Setembro, e conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2016, em cumprimento do determinado no Regulamento de Execução (UE) n.º 2020/1201, da Comissão, de 14 de Agosto de 2020, e na Portaria n.º 243/2020, de 14 de Outubro.



Uma vez detectado um foco, é de imediato iniciada uma prospecção intensiva (observação visual e amostragem), tanto da zona infectada como da zona tampão, para se conhecer a extensão do foco, detectar outros possíveis focos na zona tampão e avaliar a eficácia das medidas implementadas. Dentro das medidas tomadas são incluídas também a sensibilização dos proprietários abrangidos pela zona demarcada por forma a estarem vigilantes e reportarem qualquer suspeita da presença da doença, bem como, facultarem o acesso aos serviços oficiais para a realização de trabalhos de prospecção, em curso em toda a área demarcada, identificação das espécies de plantas susceptíveis e colheita de amostras (DGAV, 2021).



LABORATÓRIOS HABILITADOS

■ Os métodos analíticos laboratoriais aprovados para identificação de X. fastidiosa e as suas subespécies estão publicados pela Comissão Europeia e discriminadas consoante se trate de zonas demarcadas ou não demarcadas e locais de produção de plantas. O Laboratório Nacional de Referência de Sanidade Vegetal – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV) realiza análises no âmbito do controlo oficial nas zonas não demarcadas e demarcadas e tem a responsabilidade de confirmação da identificação de *X. fastidiosa* (DGAV, 2022).

DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)

Tendo em conta a grande quantidade de informação gerada pelas actividades de prospecção e erradicação com a participação de diferentes entidades, tornou-se necessário a criação de um sistema de informação geográfica. Este permite o acompanhamento em tempo real das amostragens realizadas, a identificação da sua localização geográfica, o registo dos resultados laboratoriais obtidos, a gestão dos focos no que respeita às actividades de levantamento florístico, amostragem e erradicação e a elaboração de mapas da zona demarcada sempre que ocorrem alterações (DGAV, 2022).



CONCLUSÃO

A *X. fastidiosa* tem vindo a causar perdas significativas e de grande impacto económico, em videiras, oliveiras, frutícolas de caroço, principalmente amendoeiras e citrinos, embora mais de 300 espécies hospedeiras tenham sido identificadas. Na Europa, onde está presente desde 2013, o risco de propagação desta doença é muito elevado, dadas as suas condições climáticas.
A melhor estratégia disponível para os países onde ainda não foi confirmada a presença desta bactéria é ter uma legislação agressiva e evitar a sua introdução/dispersão através de quarentena. Uma vez introduzida é muito difícil a sua erradicação e os recursos disponíveis devem ser usados para reduzir a velocidade com que esta se move no espaço.
Qualquer pessoa, seja ou não operador profissional, que tenha conhecimento ou que suspeite da presença da bactéria, deve informar de imediato os serviços de inspecção fitossanitária (DGAV, 2021).

BIBLIOGRAFIA:

BANTOCK, T. & BOTTING, J. (2018) – British Bugs, An online identification guide to UK Hemiptera, acedido em: https://www.britishbugs.org.uk

CM Porto (s.d.) – *Xylella fastidiosa*, acedido em: https://ambiente.cm-porto.pt/pragas-e-doencas/xylella-fastidiosa

CE – Comissão Europeia (2015) – Perguntas e Respostas sobre a *Xylella fastidiosa* – Ficha informativa MEMO/15/5346, acedido em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/MEMO_15_5346

DGAV (2021) – Plano de Contingência. *Xylella fastidiosa* e seus Vetores. Versão 02 corrigida, acedido em: https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/03/Xyllela-Fastidiosa_Plano_contingencia_v2b.pdf

DGAV (2022) – Plano de Ação para a erradicação de *Xylella fastidiosa* e controlo dos seus vetores. Zona demarcada da área metropolitana do Porto

DGAV (2022) – Zonas demarcadas de *Xylella fastidiosa* em Portugal, acedido em: https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-fitossanitaria/xylella-fastidiosa/

DICAS (2018) – *Xylella fastidiosa*, acedido em: https://dica.madeira.gov.pt/index.php/producao-vegetal/pragas-e-doencas/2334-xylella-fastidiosa

DN (2022) – Bactéria "*Xylella fastidiosa*" detectada em Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira, acedido em: https://www.dnoticias.pt/2022/6/23/316805-bacteria-xylella-fastidiosa-detectada-em-vila-nova-de-gaia-e-santa-maria-da-feira/

EPPO Global Database (2022), acedido em: https://gd.eppo.int

INIAV (2017) – X. fastidiosa-freeolive, acedido em: https://projects.iniav.pt/X. fastidiosa-freeolive/index.php/xylella-fastidiosa

KOZÁNEK, M. (2023) – Photography, acedido em: https://www.kozanek.com/en/insects/738/18/512/1027/

LAMAROSA, A. S. M, (2020) – Identificação e Monitorização de Potenciais Vetores de *Xylella fastidiosa* num Olival Intensivo, acedido em: https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/5399/1/Ana_Lamarosa_Disserta%c3%a7%c3%a3o.pdf

MENA, A. A. (2017) – *Xylella fastidiosa*, una nueva amenaza patógena para el olivar. Acedido em: https://www.encuentrosenlabiologia.es/2017/07/xylella-fastidiosa-una-nueva-amenaza-patogena-para-el-olivar/

PEREIRA, S. (2014) *Xylella fastidiosa*, Wells *et al.* *Boletim Técnico INIAV (BT-SAFSV-01)*

PLOS, Journals (2013) – N-Acetylcysteine in Agriculture, a Novel Use for an Old Molecule: Focus on Controlling the Plant–Pathogen *Xylella fastidiosa*, acedido em:

Revista Frutas Legumes e Flores (2018) – Novas medidas da Comissão contra a *Xylella fastidiosa*, acedido em: https://www.flfrevista.pt/2018/01/novas-medidas-da-comissao-contra-a-xylella-fastidiosa/

VINETUR (s.d.) - ¿Qué es la *Xylella fastidiosa?*, acedido em: https://www.vinetur.com/2018050447025/que-es-la-xylella-fastidiosa.html

BOLETIM DE PREÇOS

SEMANA DE 30/01/2023

Produto	€ Preço origem	€ Preço destino	€ Diferença	% Diferença
Alface Frisada	1,47 €	3,08 €	1,61€	110%
Batata-doce	1,40 €	1,92 €	0,52 €	37%
Beringela	1,10 €	1,75 €	0,65 €	59%
Beterreba	1,25 €	1,69 €	0,44 €	35%
Cebola	1,00 €	1,67 €	0,67 €	67%
Cenoura	0,60 €	1,24 €	0,64 €	107%
Courgette	1,30 €	2,66 €	1,36 €	105%
Couve Bróculo	**0,91 €**	**3,37 €**	**2,46 €**	**270%**
Couve Flor	**0,49 €**	**2,79 €**	**2,30 €**	**469%**
Couve Lombardo	0,97 **€**	1,62 **€**	0,65 **€**	67**%**
Couve Portuguesa	1,40 €	1,74 €	0,36 €	24%
Couve Repolho/Coração	0,91 €	1,79 €	0,88 €	97%
Feijão Verde	3,00 €	4,84 €	1,84 €	61%
Nabo	1,09 €	2,41 €	1,33 €	122%
Abacate	2,50 €	4,37 €	1,87 €	75%
Kiwi	1,69 €	3,07 €	1,38 €	82%
Laranja	**0,50** €	**1,49** €	**0,99** €	**198%**
Limão	**0,63** €	**2,29** €	**1,66** €	**263%**
Pêra	1,08 €	1,74 €	0,66 €	61%

Fonte dos Preços na Origem: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)/ GPP
Fonte dos Preços no Destino: Consulta a vários pontos de venda / grandes superfícies

Preços apresentados em €/kg.

Co-financiado por:
PDR2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas Zonas Rurais

PREÇOS NA PRODUÇÃO *VS* CUSTOS DOS FACTORES DE PRODUÇÃO

■ Num período de dois anos, entre Janeiro de 2021 e Dezembro de 2022, o índice de preços dos factores de produção na agricultura subiu 48,4%, segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE).
Por sua vez, o índice de preços ao produtor, em período igual, subiu 38,6%.
Nestes dois anos de escalada de preços, os produtores não fizeram repercutir nos preços à produção a totalidade do aumento dos seus custos de produção, tendo servido inclusive de almofada para conter a inflacção dos bens alimentares.

AUMENTO | JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2022

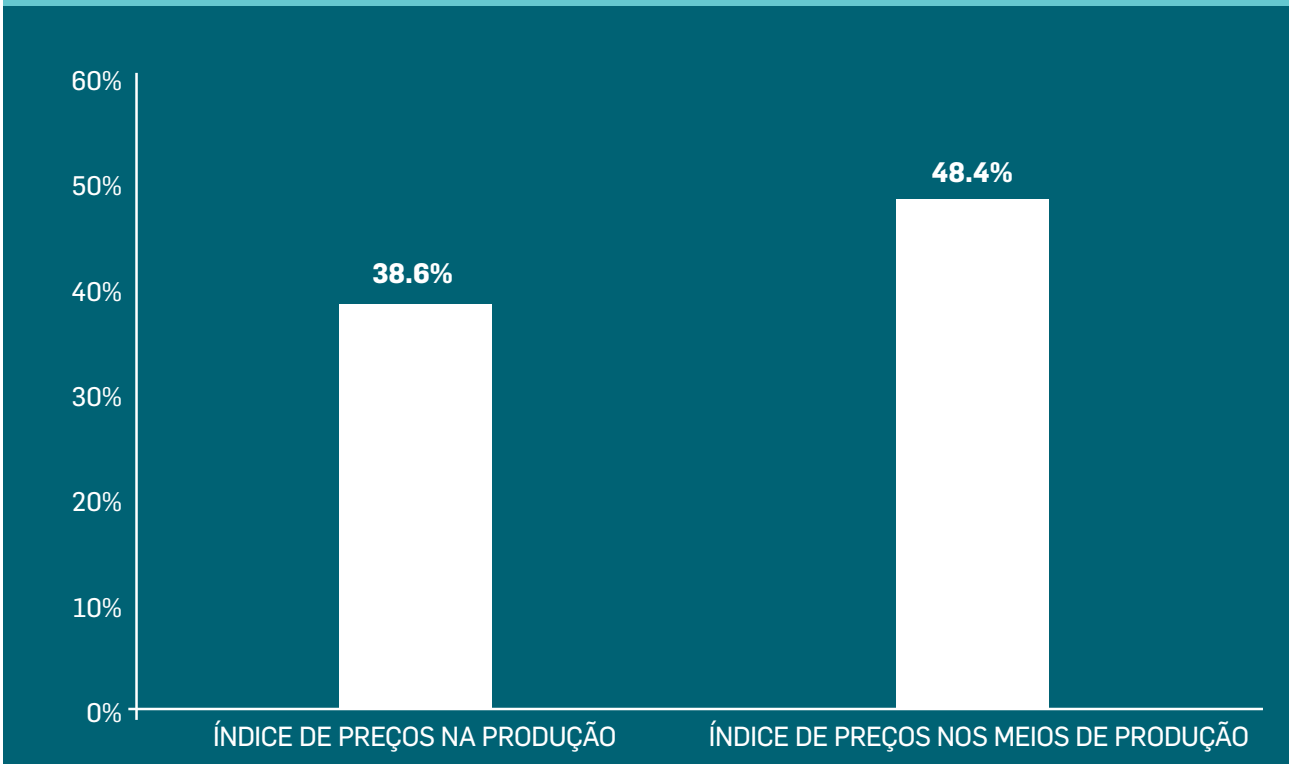

	JANEIRO 2021	DEZEMBRO 2022
Índice de preços de produtos agrícolas na produção	112,09	155,4
Índice de preços dos meios de produção na agricultura*	102,1	151,5

Fonte dos dados: Índice de preços de produtos agrícolas no produtor e Índice de preços dos meios de produção na agricultura – * bens e serviços de consumo corrente (input I) (100=2015), Boletim Mensal da Agricultura e Pescas, Fevereiro 2022 e Fevereiro 2023 – INE

LÚCIA SANTOS . ENGENHEIRA FLORESTAL

Apaixonada por produzir, por mexer na terra, nas sementes

Ana Lúcia Martins dos Santos, de 39 anos, é Engenheira Florestal e especializou-se em Fisiologia Molecular de plantas e Propagação de plantas (Mestrado) e é Técnica Superior na Associação de Viveiristas do Distrito de Coimbra (AVDC).

A AVDC foi criada em 2003 para fazer face a uma lacuna nacional na oferta de material de multiplicação vegetativa de citrinos e outras fruteiras que desse não apenas garantias varietais, mas também garantias fitossanitárias.



Que tipo de produtos são comercializados e que tipo de clientes têm?
Os nossos clientes são fundamentalmente viveiristas – produtores de fruteiras. Os produtos comercializados são, entre outros, sementes, porta-enxertos e borbulhas de categoria certificada e/ou CAC de citrinos, prunóideas, pomóideas e plantas de origem internacional (planta pequena para "engorda", porta-enxertos, entre outras).

Já detectaram a *Xylella fastidiosa* nas vossas instalações?
Até há data, ainda não foi detectada. A testagem obrigatória decorreu no mês de Setembro, em todas as plantas mãe de amendoeira que dispomos no campo de multiplicação de borbulhas e os resultados foram negativos.

De momento não existem meios de luta directa contra este agente biótico nocivo, pelo que as medidas de luta assentam principalmente na prevenção. Que tipo de prevenção é feita por vós?
Relativamente aos materiais que produzimos, até há pouco tempo o único tipo de prevenção que fazíamos era controlo de infestantes. Refiro-me fundamentalmente a plantas mãe de borbulhas de cerejeira, ameixoeira, amendoeira e diospireiro e aos porta-enxertos de pessegueiro e diospireiro. As plantas mãe de citrinos e porta-enxertos já são produzidas em ambiente protegido.
Os materiais adquiridos externamente, porta-enxertos, plantas de pequenos frutos, entre outras, trabalhamos apenas com viveiros devidamente licenciados e as plantas circulam com passaporte fitossanitário, o que nos garante algum grau de segurança.
Com o substancial aumento de focos pelo país decidimos que apenas produziremos em abrigo, dado que já temos condições para tal. No entanto tal não é garantia de que estamos a salvo do problema, mas efectivamente é uma forma de prevenção, do que conseguimos saber, a única até ao momento.

Os agricultores/produtores florestais têm-se queixado do aumento dos custos dos factores de produção, vocês têm sentido esses impactos?
Muito. De uma maneira geral todos os factores de produção subiram bastante e o mercado não está preparado para ver esses aumentos reflectidos nos preços dos produtos/plantas.

> *As medidas nas zonas demarcadas são muito duras e haverá produtores em situações muito delicadas, uma vez que veem o resultado do seu trabalho impedido de gerar retorno.*
>
> **LÚCIA SANTOS**

Existe algum apoio financeiro disponível para os agricultores/produtores florestais afectados pela *Xylella fastidiosa*?
Não existe qualquer apoio para as plantas destruídas e para as plantas que ficam impedidas de comercialização. O único apoio que existiu foram 3 medidas do PDR2020, o que honestamente é muito pouco quando comparado com os custos/prejuízos associados. Os apoios são muito limitados e não reflectem nem as necessidades a nível nacional, nem os preços reais dos materiais à data, para além de toda a burocracia associada que na grande parte das vezes é o factor principal para a desmotivação na candidatura.

O que podem os agricultores/produtores florestais fazer para impedir a propagação de *Xylella fastidiosa*?
Manter as suas parcelas/viveiros limpos de vegetação espontânea onde se alojam os vectores da doença e comprar apenas em locais devidamente licenciados, mais do que isto parece-me difícil de executar pelos agricultores/produtores.

Que perspectivas tem em relação ao futuro?
As medidas nas zonas demarcadas são muito duras e haverá produtores em situações muito delicadas, uma vez que veem o resultado do seu trabalho impedido de gerar retorno. E apesar disso, nos países onde já se detectou *Xylella* não há relatos de que as medidas de erradicação tenham surtido efeito.
Há para mim um contra-senso nas medidas, uma vez que da mesma maneira que se destroem plantas de viveiro com análises negativas ou sem sequer se confirmar o seu estado sanitário, não se destroem árvores apenas porque são consideradas com valor histórico.
Parece-me óbvio que as medidas impostas necessitam de ser revistas, até porque existem ferramentas que nos dão garantias que as plantas estão isentas de doença – as análises laboratoriais.
Relembro que a lista de hospedeiros é vasta e que para cumprir as regras de erradicação e para estas surtirem de facto efeito seria necessário destruir todas as ervas, arbustos e plantas e árvores de norte a sul do país, acabar com a produção de uma vasta lista de fruta e entre outras.
A chave estará na convivência com o problema, como já acontece com outras doenças, apostando fortemente no controlo dos vectores. Paralelamente apoiar estudos que já existem e que aparentemente dão algumas garantias de que as plantas conseguem tolerar a doença sem prejuízo da sua produção.

Co-financiado por:
PDR2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

Agricultores de Aveiro em luta por rendimentos dignos

Dezenas de tractores desfilaram em marcha lenta entre Ovar e Estarreja, a 15 de Fevereiro, numa iniciativa de protesto e reclamação promovida pela União de Agricultores e Baldios do Distrito de Aveiro (UABDA), com o apoio da CNA.





Perante o arrastar e agravar das dificuldades para produzir e para viver, com uma nova época de sementeiras pela frente e com os problemas ainda sem resposta necessária por parte do Ministério da Agricultura, os agricultores saíram à rua para denunciar a situação e exigir uma actuação urgente do Governo.

Os custos de produção mantêm-se em alta e os produtores gastam cada vez mais para produzir, sem que os preços a que vendem os seus produtos sejam capazes de compensar esses aumentos.

Os preços do gasóleo, dos fertilizantes, das sementes, entre outros, dispararam e com o ritmo do trabalho a intensificar-se nos próximos meses prevê-se um acumular de despesas incomportáveis.

Desesperados, os agricultores percorreram a Estrada Nacional 109 até à Câmara Municipal de Estarreja, onde entregaram ao Presidente da Câmara um documento com as suas reclamações e propostas.

Como se pode ler no documento, "embora tenham existido alguns aumentos dos preços à produção, estes revelam-se insuficientes para colmatar a constante subida dos preços dos factores de produção".

No documento, enviado para o Presidente da República, o Ministério da Agricultura e a Assembleia da República, os agricultores apresentam propostas para outras políticas capazes de garantir que possam continuar a produzir e a receber um rendimento justo pelo seu trabalho.

Tendo já assistido ao encerramento de várias explorações agrícolas familiares na região, de que são exemplo muitas explorações leiteiras, mas não só, os agricultores de Aveiro, com a UABDA e com a CNA, exigem a adopção urgente das medidas que apresentam, para assegurar a viabilidade das explorações existentes e para atrair mais jovens e novos agricultores para o sector.

Só desta forma será possível garantir a vitalidade das zonas rurais e o fornecimento de produtos agrícolas de proximidade, de qualidade e acessíveis à população, defendendo-se, assim, a Soberania Alimentar do País.

Entre outras medidas, os agricultores reclamam:

- uma lei que proíba vendas com prejuízo ao longo da cadeia agro-alimentar
- fiscalização da actividade da grande distribuição e controlo das importações desnecessárias
- limites máximos nos preços dos factores de produção para travar a especulação
- aumento dos descontos no gasóleo agrícola e apoio aos custos com a electricidade verde
- concretização do Estatuto da Agricultura Familiar

Produtores de arroz Vale do Pranto reclamam emparcelamento e reparação de comportas



Numa iniciativa promovida pela Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra (ADACO), meia centena de agricultores do Vale do Pranto protestaram, a 20 de Fevereiro, junto à Estação Elevatória do Alqueidão, para exigir a reparação urgente das comportas da Maria da Mata.

Com a avaria das comportas, há quase quatro anos, as águas salgadas inundam os campos e o sal queima o arroz em plena floração, provocando perdas de produtividade.

Por outro lado, em caso de chuva muito intensa e demorada, os tubos que substituem as comportas não têm capacidade para escoar o caudal, podendo originar inundações nos campos.

Com estes problemas e sem emparcelamento agrícola cerca de dois mil hectares de arroz estão em risco. De uma produção que, há poucos anos, era de cerca de 6 toneladas/hectare, neste momento os agricultores produzem, em média, 4 toneladas/hectare.

A continuar assim dentro de poucos anos não haverá condições para produzir arroz na região, pelo que a ADACO reclama a realização urgente do emparcelamento e a rápida construção de novas comportas.

A informação avançada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) de que está a ser a elaborado um projecto de construção de novas comportas, ainda à espera de orçamento, deixa no ar que só daqui a 5 ou 6 anos é que a obra se realizará e os agricultores não podem esperar tanto tempo.

ADACO ALERTA PARLAMENTO PARA PROBLEMAS NO BAIXO MONDEGO

No dia 2 de Fevereiro, a Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra (ADACO) foi ouvida na Comissão de Agricultura da Assembleia da República sobre os problemas e as necessidades dos agricultores, particularmente do Baixo Mondego.
Na audição, a ADACO alertou para a necessidade de emparcelamento no Baixo Mondego, para o problema dos seguros que muitas vezes não cobrem os prejuízos, reclamou melhores apoios à utilização de combustíveis e electricidade na agricultura, mecanismos para garantir preços justos à produção e denunciou que a extinção das DRAPs irá afastar os serviços do Ministério dos agricultores.



Agricultores do Distrito de Leiria reuniram em Serro Ventoso para discutir situação da Agricultura

Decorreu no dia 5 de Fevereiro em Serro Ventoso, concelho de Porto de Mós, o Encontro de Agricultores promovido pela filiada da CNA União dos Agricultores do Distrito de Leiria (UADL).

A iniciativa, em que participaram muitos agricultores e agricultoras da região, preocupados com a situação difícil que estão a viver, contou também com a presença da CNA, do presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, do presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós e da Ministra da Agricultura.

Ficaram patentes os grandes problemas da Agricultura Familiar, que domina a região, como o aumento dos custos para produzir, a baixa rentabilidade das explorações agrícolas, o envelhecimento do sector e os prejuízos causados por animais selvagens que se vão avolumando.

A dias de assinalar 45 anos de vida, a CNA afirmou pela voz da dirigente Laura Tarrafa que está e estará sempre ao lado dos agricultores e das agricultoras, exigindo concretização das 12 Medidas Urgentes aprovadas no grandioso 9.º Congresso, pois só com outras políticas agro-rurais será possível defender a Agricultura Familiar, a Soberania Alimentar do país e um Mundo Rural vivo.

ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE CASTELO BRANCO ADERE AO CECAFA

O pedido da Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) de adesão ao CeCAFA – Centro de Competências para Agricultura Familiar e Agroecologia, foi apreciado na Assembleia Geral, realizada a 30 de Janeiro, e aprovado por unanimidade.

A adesão da ADACB ao CeCAFA permite a concretização de acções e projectos comuns de acordo com a Agenda de Investigação e Inovação 2022/2030, no que respeita à transição justa e inclusiva dos agricultores/as familiares no quadro dos desafios actuais, à afirmação do modelo agroecológico, à promoção do conhecimento e das competências ao nível das explorações agrícolas familiares, à valorização dos agricultores e agricultoras e à sustentabilidade do modelo de produção, transformação e consumo.

Recorde-se que o CeCAFA, que surge de uma iniciativa da CNA, foi homologado pelo Ministério da Agricultura em Dezembro de 2021 e agrega organizações de agricultores, entidades da Administração, de ensino e investigação e organizações de desenvolvimento local e da sociedade civil.

CNA diz "não" ao acordo UE-MERCOSUL

TRATADO VIOLA DIREITOS DOS CAMPONESES E COMPROMISSOS CLIMÁTICOS

A CNA subscreveu uma declaração, com várias organizações de pequenos e médios agricultores da Europa e da América do Sul, a condenar o Tratado de Livre Comércio UE-MERCOSUL, considerando-o antidemocrático e violador dos direitos dos agricultores e dos compromissos climáticos.



Numa altura em que a Comissão Europeia e alguns Estados-membro da União Europeia – incluindo Portugal – tudo fazem para pressionar a ratificação do tratado, importa denunciar os seus impactos nocivos e a forma anti-democrática como o processo está a ser conduzido.

Na declaração, as regiões europeia e sul-americana da Via Campesina e muitas organizações da sociedade civil frisam que estão em cima da mesa propostas que incluem a divisão do acordo numa secção que cobre apenas o comércio, para contornar a maior parte do processo de aprovação por dezenas de parlamentos nacionais.

Além disso, a produção de um documento adicional não vinculativo para aparentar ter em consideração as preocupações ambientais revela a falta de vontade de uma posterior implementação, o que contraria até os compromissos assumidos pelos países no âmbito do Pacto Verde Europeu, do Acordo de Paris ou dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

O tratado UE-MERCOSUL promove modelos industriais de agricultura cujo objectivo é o agronegócio de exportação e destrói a agricultura mais social e sustentável nas mãos dos pequenos e médios agricultores, de ambos os lados do Atlântico, que produzem alimentos numa lógica de proximidade.

Ao colocar a alimentação na mão de negociantes e especuladores a nível mundial, num ambiente de competição a preços baixos na produção, saem prejudicados os pequenos agricultores, os consumidores e o ambiente, perante o transporte desenfreado de alimentos entre continentes.

Está na altura de abandonar o paradigma do livre comércio e adoptar um novo quadro para o comércio internacional baseado na Soberania Alimentar, em que os direitos humanos sejam priorizados sobre os direitos comerciais. Qualquer acordo negociado pela UE deve ter no cerne os direitos humanos e, em particular, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais (UNDROP).

A CNA lembra ao Governo que Portugal votou favoravelmente a UNDROP pelo que se exige que as opções políticas no quadro da agricultura sejam conformes aos compromissos assumidos internacionalmente, junto das Nações Unidas.

Ao estar activamente empenhado na concretização deste acordo, o Governo português não está a ser coerente nem a defender os interesses dos pequenos e médios agricultores e dos consumidores, o ambiente e está a afastar-se, ainda mais, do caminho para alcançar a Soberania Alimentar do país.

TODO O ALENTEJO
DESTE MUNDO
BEJA | PORTUGAL

DE 27 DE ABRIL
A 1 DE MAIO
DE 2023

39ª OVIBEJA

27 DE ABRIL
LUÍS TRIGACHEIRO
DJ GROOVE

28 DE ABRIL
QUATRO E MEIA
DJ NUNO LUZ (RÁDIO COMERCIAL)

29 DE ABRIL
XUTOS E PONTAPÉS
DJ ANA ISABEL ARROJA (RÁDIO COMERCIAL)

30 DE ABRIL
BÁRBARA TINOCO
DJ SEK MINTENDES (RÁDIO COMERCIAL)

ACOS AGRICULTORES DO SUL

www.ovibeja.pt

www.cna.pt

CNA

45

ANOS | 1978 . 2023

SEMPRE COM OS AGRICULTORES!



CURIA (AVEIRO)
MAIO DE 1992

ÉVORA
MAIO DE 2000

PORTO
SETEMBRO DE 2007

LISBOA
JUNHO DE 2021

DÉCADAS DE PROPOSTA E LUTA POR UMA PAC MAIS JUSTA E SOLIDÁRIA!

A CNA e Filiadas, com organizações congéneres de outros países europeus, têm promovido grandes manifestações contra o rumo da Política Agrícola Comum, contra a política dos preços baixos na produção; das importações sem controlo e da injustiça na distribuição dos dinheiros públicos por países/regiões e por Agricultores.

EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO MUNDO RURAL, NÃO BAIXAMOS OS BRAÇOS!

CNA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA